



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fone (043) 756-1222 e 756-1452  
CEP 86 460.000 — CGC 75 743 567/0001-57

Projeto de Lei nº 29/94

Autoriza o Poder Executivo a doar Próprio do Município e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, autorizado a fazer doação do terreno Municipal situado na Quadra 38, Lotes 316 e 317, com 1.452 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), esquina com a Rua 19 de Dezembro e Vicente Machado, conforme Registro Geral e Matrícula nº 5.128, no CRI desta Comarca, onde se localiza a Quadra Municipal de Esportes José Augusto Simões, em favor da FUNDEPAR.

Art. 2º - A doação de que trata o Art. 1º, é com finalidade de firmar Convênio com a FUNDEPAR, para realização da cobertura da Quadra Municipal de Esportes, José Augusto Simões.

§ 1º - Se o Convênio não for firmado, automaticamente o bem imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Para dar complemento a presente Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar a escritura de doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná,  
aos 17 dias do mês de Março de 1.994.

  
JURANDIR YAMAGAMI  
Prefeito Municipal

